



POLÍTICA DE TREINAMENTO E RECICLAGEM DE COLABORADORES

SETEMBRO / 2015





SUMÁRIO

POLÍTICA DE TREINAMENTO E RECICLAGEM DE COLABORADORES	4
1.1. Integração Inicial.....	4
1.2. Treinamento Contínuo	4
1.3. Dos Programas de Treinamento	5



POLÍTICA DE TREINAMENTO E RECICLAGEM DE COLABORADORES

1.1. Integração Inicial

F11 Agente Autônomo de Investimentos LTDA (“F11”) possui um processo de integração e treinamento inicial dos seus Colaboradores e um programa de reciclagem contínua dos conhecimentos de tais Colaboradores com relação aos princípios gerais e normas de *compliance* da F11 descritas neste Código, bem como às principais leis e normas aplicáveis às suas atividades.

Assim que cada Colaborador é contratado, e antes do início efetivo de suas atividades, ele participará de um processo de integração e treinamento onde irá adquirir conhecimento sobre as atividades da F11, suas normas internas, políticas e códigos, além de informações sobre as principais leis e normas que regem as atividades da F11. Trata-se de um treinamento de integração cujo objetivo é de demonstrar as políticas, códigos e filosofia da F11. O treinamento inicial aborda ainda os diferentes produtos oferecidos pela F11.

1.2. Treinamento Contínuo

A F11 entende que é fundamental que todos os Colaboradores tenham conhecimento, bem como mantenham-no sempre atualizado, dos seus princípios éticos, aplicáveis às atividades da nossa Instituição.

Neste sentido, a F11 adota um programa periódico de reciclagem dos seus Colaboradores, com o objetivo de fazer com que os mesmos estejam sempre atualizados sobre os termos e responsabilidades aqui descritos, estando todos obrigados a participar de tais programas de reciclagem.



O processo de treinamento inicial e o programa de reciclagem continuada são desenvolvidos e controlados pelo Comitê de Ética e exigem o comprometimento total dos Colaboradores quanto a sua assiduidade e dedicação, estes dois fatores terão influência no cômputo dos valores referentes à eventuais bônus e/ou premiações dos Colaboradores.

1.3. Dos Programas de Treinamento

Um programa eficaz de treinamento inclui disposições para assegurar que:

(a) O treinamento seja contínuo, incorporando eventos atuais e mudanças nos códigos, políticas e produtos da F11, bem como leis e regulamentos que digam respeito a sua atividade; e

(b) O treinamento se concentre nas consequências do descumprimento por parte de um Colaborador da política e procedimentos estabelecidos (multa, suspensão ou encerramento do contrato de trabalho). Os programas deverão oferecer aos Colaboradores instrução e orientação quanto às políticas da F11 e os recursos disponíveis.

* * *